Lei nº 956. 13.04.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/01

Roberta Dias

FUNCIONÁRIO

DATA 20/01/55

PROJETO DE LEI Nº M/55

ASSUNTO: Autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despesa do crédito especial de importancia de 535.136.50, para o fim que indica.

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 956 DE 13/04/55

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 009561955

Projeto: 00111955

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: CREDITO

50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO I
DE FORTALEZA

[redacted] 956, [redacted] 12 [redacted] MAIO [redacted]

[redacted] o abertura, ao vigente orçamento [redacted] de crédito especial de / importância de [redacted] 575.136,50, para o fim que [redacted] dispõe. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no título AMPLIAÇÃO E MAL, do vigente orçamento da despesa, o crédito especial da importância de Cr$ 575.136,50 (QUI-NHENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios anteriores, provenientes de conversão de licenças prêmio em pecúnia pecuniária, vencimentos, gratificações adicionais e salário-família, reconhecidas em processos devidamente despachados, de acôrdo com a relação anexa à presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, [redacted]
[redacted] 1958.

José Martins

PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM
Nº. 3/55

Fortaleza, 24 de Janeiro de 1955.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Presidente: -

Venho remeter a essa Câmara, a fim de ser submetido à consideração dos Senhores Vereadores, o anéxo projéto de lei que "autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despêsa, do crédito especial da importancia de Cr..... $535.136,50 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para o fim que indica".

A medida consubstanciada no projéto de lei em apreço visa a atender ao pagamento de dívidas reconhecidas a servidores municipais, do Quadro Fixo e Extranumerario, provenientes de conversão da licença premio em premio pecuniario, vencimentos, gratificações adicionais e salário-família, tudo relativo a exercícios anteriores, de conformidade com a relação anéxa, que faz parte integrante do projéto de lei a que me referi acima.

As dívidas de que se trata foram reconhecidas em processos que tiveram tramitação regular na Repartição, ouvido, sempre, o Departamento de Pessoal e Organização.

Tratando-se, como se trata, de compromissos relativos a exercícios anteriores, para a solvencia dos quais não existe verba própria no orçamento para o corrente exercício financeiro, torna-se necessária a abertura de um crédito especial, providencia de que cogita o projéto de lei em referencia, e para o qual espera a Administração Municipal a aprovação do Legislativo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e aos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

demais membros da Camara os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PAULO CABRAL DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor Vereador Antonio Mendes

Muito Digno Presidente da Camara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Aprovado em 1a. discussão.
Em 7 / 12 / 1955
Presidente

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 11|55

Autoriza a abertura, ao vigente Orçamento da despêsa, do crédito especial da importancia de Cr. $535.136,50, para o fim que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, do vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importancia de Cr. $535.136,50 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de dividas de exercicios anteriores, provenientes de conversão de licença premio em premio pecuniario, vencimentos, gratificações adicionais e salário-família, reconhecidos em processos devidamente despachados, de acôrdo com a relação anéxa à presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Fortaleza,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº .....

Conversão da licença premio em premio pecuniario

3.168/54 - Silvio Bezerra de Alencar	Cr. $	9.300,00
4.783/54 - Maria Jos´e Costa		5.400,00
9.116/54 - Maria José Bezerra		5.700,00
9.502/54 - Raimundo Xavier da Silva		3.600,00
11.618/54 - Ilnah Marinho da Silva		12.000,00
11.629/54 - Dario Mendes de Mesquita		18.720,00
11.676/54 - Luis de Alencar Rangel		25.920,00
11.686/54 - Firmo Teixeira Lemos		4.800,00
11.688/54 - José Souza Oliveira		4.500,00
11.693/54 - Josias Soares de Araujo		4.500,00
11.697/54 - Francisco Paixão		14.800,00
11.710/54 - José da Franca Alencar		5.400,00
11.731/54 - Arimar Moura Alencar Araripe		10.800,00
11.741/54 - Meton de Alencar Lima		23.400,00
11.789/54 - Joaquim Vitoriano Pinheiro		11.100,00
11.797/54 - José Torres de Vasconcelos		20.160,00
11.810/54 - Dr. Jorge Moreira da Rocha		108.893,40
11.823/54 - Joséd do Carmo da Silva		4.500,00
11.824/54 - Francisco das Chagas Fontoura		5.400,00
11.866/54 - José de Araujo e Silva		31.720,00
11.983/54 - Manuel Ferreira Lima		6.000,00
12.079/54 - Leon Bandeira de Mélo		5.700,00
12.122/54 - Orfila Bomfim Carneiro		3.900,00
12.204/54 - Pedro Robertino de Cerqueira		11.100,00
12.377/54 - Joaquim Ferreira da Silva		6.600,00
12.539/54 - Luis Ribeiro da Silva		6.600,00
12.552/54 - José Lopes Carneiro		8.400,00
12.718/54 - Gabriel Pereira da Rocha		1.980,00
12.719/54 - André Alexandre Fernandes		2.340,00
12.770/54 - José Correia de Souza		5.700,00
12.785/54 - Humberto Rodrigues		11.700,00
12.896/54 - José de Lima Castro		2.700,00
2.280/51 - José de Matos Girão		4.299,60
11.041/52 - Laura Jucá de Araujo		8.400,00
17.525/52 - Daniel Nogueira Barbosa		9.600,00
		225.633,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Nº.....

Fortaleza,

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Salário-Família

8.230/54	- Francisco Edmilson Pinheiro ..... Cr.$	2.450,00	
10.716/54	- José Martins de Lima	3.840,00	
11.147/54	- Manuel Marques Mourão	3.340,00	
12.777/54	- Lais Aires Barreira	600,00	
13.081/54	- Vulpiano Cavalcante de Araujo	2.300,00	12.530,00

Vencimentos atrazados

1.536/52	- Meton de Alencar Lima	73.760,00	
3.918/54	- Estela Cabral	11.883,00	

Folhas:

53	- Aluisio Nogueira Lima	31,70	
914	- Vicente de Paula Weyne Padilha	534,00	
967	- Luis Ivan Oriá	416,70	
1077	- Luis Iavn Oriá	416,70	
1207	- Luis Iavn Oriá	416,70	
1376	- Luis Ivan Oriá	416,70	
904	- Vulpiano Cavalcante de Araujo	9.100,00	96.973,00
	Total		535.136,50

Cõrissão de Finanças

Parecer nº 8/55 (ao projeto de lei nº 11/55).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Encaminhado da Secretaria nº 3/55, datado de 31 de janeiro transacto, veio ter a esta Câmara Municipal o projeto de lei que aqui recebeu o nº 11/55, oriundo do Chefe do Executivo e que dispõe sôbre autorização legislativa para abertura do crédito especial de Cr$735.136,50.

Destina-se o crédito em aprêço ao pagamento de dívidas / reconhecidas a servidores municipais, tanto do Quadro Fixo como Extra-numerário, provenientes de licença prêmio convertida em prêmio pecuniário, vencimentos, gratificações adicionais e salário-família, relativos a exercícios anteriores. E como não dispõe o orçamento em vigor de // verba própria por onde possam ser saldados aqueles compromissos, o meio habil para liquidar tais dívidas, que são, aliás, liquidas e certas, é / a abertura do crédito especial, nos termos do referido projeto de lei, contra o qual nada temos a opor.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes, em 2 de fevereiro de 1955.

Raimundo Jaime Sales — Presidente

Luiz Ramos Leal — Relatór

J. Monteiro

Sebastião Gonçalves

Recebido
24/3/55
Dantas Pi- Gonçalo

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 11/55.

Autoriza a abertura, ao vigente / Orçamento da despêsa, do crédito especial / da importância de Cr.$535.136,50, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao título ADMINISTRAÇÃO GERAL, do vigente Orçamento da despêsa, o crédito especial da importância de Cr.$535.136,50 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e trinta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para ocorrer ao pagamento de dívidas de exercícios anteriores, provenientes de conversão de licença premio em premio pecuniário, vencimentos,/ gratificações adicionais e salário-família, reconhecidos em processos/ devidamente despachados, de acordo com a relação anéxa à presente lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de março de 1955.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 11/55 -

Conversão da licença premio em premio pecuniário

3.168/54	- Silvio Bezerra de Alencar	Cr.$	9,300,00
4,783/54	- Maria José Costa		5.400,00
9,116/54	- Maria José Bezerra		7,700,00
11,618/54	- Raimundo Xavier da Silva		3,600,00
11,629/54	- Ilnah Marinho da Silva		12,000;00
11,629/54	- Dario Mendes Mesquita		18,720,00
11.676/54	- Luis de Alencar Rangel.....		25,920,00
11,686/54	- Firmo Teixeira Lemos		4,800,00
11.688/54	- José Souza Oliveira		4,500,00
11,693/54	- Josias Soares de Araujo		4,500,00
11,697/54	- Francisco Paixão		14.800,00
11,710/54	- José da Franca Alencar		5.400,00
11,731/54	- Arimar Moura Alencar Araripe		10,800,00
11,741/54	- Meton de Alencar Lima		23,400,00
11.789/54	- Joaquim Vitoriano Pinheiro		11.100,00
11,797/54	- José Torres de Vasconcelos		20,160,00
11,810/54	- Dr. Jorge Moreira da Rocha		108,893,40
11,823/54	- José do Carmo da Silva		4,500,00
11,824/54	- Francisco das Chagas Fontoura		5,400,00
11,866/54	- José de Araújo e Silva		31,720,00
11,983/54	- Manuel Ferreira Lima		6,000,00
12,079/54	- Leon Bandeira de Mélo		5,700,00
12,122/54	- Orfilia Bonfim Carneiro		3,900,00
12,204/54	- Pedro Robertino de Cerqueira		11,100,00
12,377/54	- Joaquim Ferreira da Silva		6,600,00
12,539/54	- Luiz Ribeiro da Silva		6,600,00
12,552/54	- José Lopes Carneiro		8,400,00
12,718/54	- Gabriel Pereira da Rocha		1,980,00
12,719/54	- André Alexandre Fernandes		2,340,00
12,770/54	- José Correia de Souza		5,700,00
12,785/54	- Humberto Rodrigues		11,700,00
12.896/54	- José de Lima Castro		2.700,00
2,280/51	- José de Matos Girão		4,299,60
11,041/52	- Laura Jucá de Araújo		8.400,00
17.525/52	- Daniel Nogueira Barbosa		9.600,00
			425.633,00

Salário-Família

8,230/54	- Francisco Edmilsom Pinheiro	Cr.$	2,450,00
10,716/54	- José Martins de Lima		3,840,00
11,147/54	- Manuel Marques Mourão		3.340,00
12.777/54	- Lais Aires Barreira		600,00
13.081/54	- Vulpiano Cavalcante de Araújo		2.300,00
			12.530,00

Vencimentos atrazados

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

1,536/52 .	Meton de Alencar Lima	73.760,00	
3.918/54 -	Estela Cabral	11.883,00	
Folhas:			
53 -	Aluisio Nogueira Lima	31,70	
914 -	Vicente de Paula Weyne Padilha	532,00	
967 -	Luis Ivan Oriá	416,70	
1077 -	Luis Ivan Oriá	416,70	
1207 -	Luis Ivan Oriá	416,70	
1376 -	Luis Ivan Oriá	416,70	
904 -	Vulpiano Cavalcante de Araújo	9.100,00	96.973,50
	Total		535.136,50